PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.941, DE 02 DE MAIO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - O preço por peça guardada pelo **Serviço de Guarda-Volumes**, junto ao Terminal Rodoviário de Mococa, será de **CR$ 400,00** (quatrocentos cruzeiros reais), por dia, obtendo o usuário recibo próprio que servirá de comprovante para a entrega do objeto sob guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **10 de maio de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças